

Idelma Abadia Gonçalves

De: Atendimento - saa <saa@grupofolha.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 10:36
Para: Idelma Abadia Gonçalves
Assunto: Retorno Folha de S.Paulo
Anexos: Nota Fiscal Globalizada.pdf

Olá, Luiz.

Segue as informações de sua assinatura digital 30373287:

Assinatura: Edição Digital Folha de S.Paulo

Modalidade: Diária

Plano: Semestral à vista

Período do plano atual: de 19/05/2022 até 17/11/2022 Renovação automática: 18/11/2022 Valor total do plano atual: R\$179,40 Forma de Pagamento: Boleto bancário Data de vencimento do boleto: 06/06/2022 Data de pagamento do boleto: 02/06/2022

Obs.: Não emitimos notas fiscais para assinaturas digitais, conforme documento em anexo.

Caso haja alguma dúvida ou solicitação, não hesite em nos contatar.

A central de atendimento telefônico está disponível de segunda a sábado (exceto feriados), das 8h às 14h, no telefone (11) 3224-3090 (Grande São Paulo) ou 0800 775 8080 (demais localidades).

O atendimento online (chat) funciona de segunda a sexta das 7h à 14h e aos finais de semana e feriados, das 7h às 13h, através do site atendimento.folha.com.br/chat.

Permanecemos à sua disposição.

Atenciosamente,

Grupo Folha

COMUNICADO

A Empresa Folha da Manhã S.A. ("**FOLHA**") comunica a adoção de novo procedimento relacionado à emissão de documento fiscal para faturamento de Assinatura Digital, a partir de julho/2020.

A **FOLHA** utilizará a emissão mensal de Nota Fiscal Globalizada, relativa aos serviços de Assinatura Digital, código 1.09, subitem 02961.

Essa mudança ocorre em razão da IN'S SUREM N° 11 de 17/12/2019, ter revogado o § 3º do artigo 1º da IN'S SUREM nº 22/12/2017. A IN 22/2017 prevê que os Prestadores de Serviços estabelecidos em São Paulo estão dispensados de emitir uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços para cada contratação de Assinatura Digital, podendo totalizar seus serviços faturados em uma única Nota Fiscal ao final de cada mês, momento do Fato Gerador do ISS, quando devido.

Sendo assim, ao final de cada mês a **FOLHA** emitirá uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços, globalizando todas as faturas emitidas, para cumprir a obrigação acessória municipal, conforme determina a legislação Paulistana.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Equipe Fiscal